



:- PORTARIA N.º 210, DE 19 DE MAIO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que faz jus, por ter completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **JOSEMIR FERREIRA DA SILVA**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias, a partir de 07 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 27 de abril de 2015 a 26 de abril de 2020 – Processo Administrativo n.º 1887/2022;
- **DÉBORA SILMARA MONTEIRO LOURENÇO**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 02 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2015 – Processo Administrativo n.º 1625/2022;
- **NEIDE GOMES DE NOVAES SANTANA**, Ajudante Geral, 60 (sessenta) dias a partir de 20 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2020 – Processo Administrativo n.º 1623/2022;
- **VAGNER VINICIUS MIYZATO**, Fiscal Municipal, 30 (trinta) dias a partir de 20 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 12 de maio de 2015 a 11 de maio de 2020 – Processo Administrativo n.º 1551/2022;
- **MARIA AMÉLIA FABERGE ALVES**, Enfermeira, 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01 de junho de 2022, referente aos períodos aquisitivo de 15 de dezembro de 2008 a 14 de dezembro de 2013 e 15 de dezembro de 2013 a 14 de dezembro de 2018 – Processo Administrativo n.º 0864/2022;
- **MÁRCIO RODRIGUES**, Médico, 30 (trinta) dias a partir de 06 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de dezembro de 2002 a 14 de dezembro de 2007 – Processo Administrativo n.º 0504/2022.

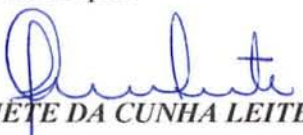
Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 19 de maio de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração